



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1506, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL – COGIRE EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N.º 44.706, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O que estabelece a Lei Estadual n.º 6.426 de 05 de abril de 2013, alterada pela Lei Estadual n.º 6.703/14;
- Ofício n.º 002/2017 – SESCON e Ofício C.PRES-28/17 – FIRJAN, e
- Processo n.º E-11/383/10.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar representação do membro suplente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro, e do membro efetivo da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, no Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial em consonância com a nova composição estabelecida pela Lei 6.426/13, alterada pela Lei n.º 6.703/14, regulamentada pelo Decreto n.º 44.706/14, a saber:

ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE	PORTARIA ANTERIOR N.º
Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro – SESCON	Arnaldo dos Santos Júnior	Marcelo dos Santos Gil	1464/16
Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro- FIRJAN	Mariana Miranda Maia Lopes	Rodrigo Bacal de Vasconcelos	1448/16

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior.
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 1919046-8